



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N.º 13.194

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1956

DECRETO N. 2.017 — DE 7 DE MAIO DE 1956

Transfere a lotação de diversos cargos das carreiras de auxiliar de escritório, e oficial administrativo do Quadro Único.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual e, tendo em vista a necessidade do serviço,

Decreta:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do funcionalismo civil estadual, a lotação dos seguintes cargos:

Para o Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Obras, Terras e Viação:

1 — Auxiliar de Escritório — classe C — lotado na Secretaria de Finanças;

1 — Escriurário — classe C — lotado no Departamento de Receita;

2 — Escriurários — classe D — lotados respectivamente, no Colégio Estadual Pais de Carvalho e Secretaria de Produção.

Para o Departamento de Recrutamento da Secretaria de Finanças:

1 — Oficial administrativo — classe E — lotado no Serviço de Cadastro Rural.

Para o Departamento de Assistência aos Municípios:

1 — Escriurário — classe D — lotado no Serviço de Cadastro Rural.

Para o Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Penal:

1 — Escriurário — classe D — lotado no Serviço de Cadastro Rural.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Finanças

Temístocles Santana Marques

Secretário de Educação e Cultura

Waldemar Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

Augusto Corrêa

Secretário de Produção

PORTARIA N.º 91 — DE 7 DE MAIO DE 1956

O Diretor do Expediente da Secretaria do Interior e Justiça, usando de suas atribuições,

Resolve:

Aplicar a penalidade de dois (2) dias de suspensão, nos termos do § 1.º do artigo 184, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado a José Olímpio Pinto Ferreira, ocupante do cargo de servente, por, em reincidência, cometer as seguintes faltas:

a) entregar documentos a repartições localizadas no Palácio, no início do expediente, só reaparecendo com os recibos do protocolo somente no dia seguinte;

b) designado para serviço urgente, juntamente com os demais serventes, não trabalhou, pelo motivo constante do item anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria de Expediente da Secretaria do Interior e Justiça, 7 de maio de 1956.

OLYNTHO SALLES

Diretor do Expediente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 432, parágrafo único, da Lei n.º 761, de 8.3.954 (Código Judiciário do Estado, Graziela Lima Lobato, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivã de Provedoria, Resíduos e Fundações, padrão A, lotado no Fórum, vacante com a aposentadoria de Fabiano Fábio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com a Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, o cargo de Escrivã de Provedoria, Resíduos e Fundações, padrão A, lotado no Fórum, vacante com a aposentadoria de Fabiano Fábio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha da Conceição Valente, ocupante do cargo de Arquivista, padrão B, do Quadro Único, lotado no Departamento de Pessoal, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abílio Rodrigues do Carmo, Comissário da Polícia, padrão C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 23 junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Augusto Gonçalves da Silva Neto, no cargo de Coletor Estadual, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 432, parágrafo único, da Lei n.º 761, de 8.3.954 (Código Judiciário do Estado, Graziela Lima Lobato, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivã de Provedoria, Resíduos e Fundações, padrão A, lotado no Fórum, vacante com a aposentadoria de Fabiano Fábio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com a Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, o cargo de Escrivã de Provedoria, Resíduos e Fundações, padrão A, lotado no Fórum, vacante com a aposentadoria de Fabiano Fábio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha da Conceição Valente, ocupante do cargo de Arquivista, padrão B, do Quadro Único, lotado no Departamento de Pessoal, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abílio Rodrigues do Carmo, Comissário da Polícia, padrão C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 23 junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miracy Nunes dos Santos, Estatístico, classe C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Malaquias Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Coletor, padrão C, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Almeirim, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Azevedo Oliveira, para exercer, inetrinamente, o cargo de Professor de Educação Física, padrão C, do Quadro Único, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Santana Marques

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitorina Pereira Carneiro, Inspetor de Alunos, padrão A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10 de junho de 1940 a 10 de junho de 1950.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Santana Marques

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitorina Pereira Carneiro, Inspetor de Alunos, padrão A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10 de junho de 1940 a 10 de junho de 1950.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Santana Marques

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitorina Pereira Carneiro, Inspetor de Alunos, padrão A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10 de junho de 1940 a 10 de junho de 1950.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Santana Marques

Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

As Reparações Públicas deverão remeter e expediente destinado à publicação nos jornais, diários e revistas, até as 15 horas, exceto sábados, quando deverão fazer-se até as 14 horas.

As reclamações pertencentes à Secretaria de Saúde Pública, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser acompanhados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser feitas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade das assinaturas, a

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone, 3262

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas:

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,00
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	900,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	3,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas exigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inscrições em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrelado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: concede, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Percília de Aquino Souza, professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Igarapé-Miri, 90 dias de licença, a contar de 29 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Santana Marques
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: concede, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Helga Botelho de Seixas, professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marapanim, 60 dias de licença, a contar de 11 de fevereiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Santana Marques
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Grijalva Anastácio de Melo, professor de 1a. entrância, padrão 9 do Quadro Único, com exercício na escola isolada da Vila de Monsarás, município de Soure, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Santana Marques
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita de Jesus Costa de Macêdo Norat, professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Monte Alegre, 90 dias de licença, a contar de 2 de fevereiro a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Santana Marques
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angela Campos Francês, professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauera, município de Barcarena, 30 dias de licença, a contar de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Santana Marques
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a André Pinheiro Ataíde Monteiro, professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vigia, 90 dias de

licença, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Santana Marques
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1126, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odilon de Souza Cunha, Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 21 de novembro de 1945 a 21 de novembro de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Wilson Silveira
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: concede, de acordo com o art. 703, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim de Oliveira Moreira, Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, a contar de 19 de março a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Wilson Silveira
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Franca Dentista, padrão D, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Wilson Silveira
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Jesus Saraiva, no cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Wilson Silveira
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Clóvis Mendes da Costa, no cargo de Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.
EDWARD CATETE PINHEIRO
Governador do Estado
Wilson Silveira
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1956

O Governador do Estado :

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Altair Elias Nasser Ramos, Microscopista, padrão B, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Wilson Silveira

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3/5/56

Ofícios :

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Oscar Ferreira de Sousa, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Janir Ribeiro Jucá, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Teodoro Campos Maia, para guarda civil — Aprovo.

GABINETE DO
SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3/5/56

Petição :

0479 — Joana de Lima Cabral, solicitando o desligamento do menor Osvaldo osé de Lima Cabral, aluno do Educandário Monteiro Lobato — Deferido.

Em 4/5/56

Ofícios :

N. 322, da Assembleia Legislativa, solicitando seja posto à disposição daquela A. L. um contador da S. F. — A consideração do Exmo. Sr. Governador.

N. 528, do Departamento do pessoal, remetendo os termos de contratos de Délcia Cunha e Silva, acira Rodrigues de Sousa e Maria osé, de Carvalho Alves, para os cargos de auxiliar de escritório do referido Departamento — Volte ao D. ... para efeito de serem lavrados termos de rescisão de contrato com cada uma das renunciantes, a fim de poder o assunto ser submetido à apreciação do T. C.

N. 29, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a prestação de contas, referente ao mês de abril — A S. F.

N. 30, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a prestação de contas, referente ao mês de janeiro — A S. F.

Em 5/5/56

S/n, da Escola de Engenharia,

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
VIACAO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Evandro Xavier Machado, Servente de Máquinas — padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Águas da Secretaria de Obras, Terras e Viação, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao debênto de 17 de junho de 1944 a 17 de junho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Waldemar Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

comunicando frequência de funcionário — Arbitro a gratificação em 1/3 dos vencimentos do funcionário — A S. F.

N. 173, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de pagamento de duodécimo, referente ao mês de maio — A S. F.

N. 175, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia da Vila de Canas, Soure — A S. F.

N. 92, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0476, de Luiz Gonzaga de Barros, adjunto de promotor público de Boa Vista de Itiriteua, pedindo remoção para Mocajuba — Estando extinto o termo de Boa Vista de Itiriteua, opinamos no sentido da nomeação do indicado para o cargo de adjunto de promotor público do Termo de Mocajuba, Comarca de Cametá — A consideração do Exmo. Sr. Governador.

N. 98, do Departamento de Assistência aos Municípios, solicitando remessa de processo — Remeta-se o processo ao D. A. M., após a decisão governamental sobre a prestação de contas.

N. 447, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. da D. E. T. — Ao conhecimento do Chefe do Executivo.

S/n, do Matadouro do Maguari, convite — Ciente. Arquivar-se.

Em 4/5/56

Telegrama :

83 — Juvenal Lopes Pinheiro, adjunto de promotor em Salinópolis, comunicando ocorrência verificada naquele município, anexo o of. 19/01338, da Pretoria de Salinópolis. a) Telegrafe-se ao Delegado de Polícia de Salinópolis recomendando que autorize o novo comissário da sede a prosseguir no inquérito já instaurado, por requisição do sr. Pretor, inquérito esse que o destinatário não pode presidir por ser parte na ocorrência a que o mesmo se refere. b) Dê-se ciência dessa providência ao sr. Pretor de Salinópolis.

Em 2/5/56.

Boletim :

N. 93, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 29/4/56 — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASGABINETE DO
SECRETÁRIO

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Departamento de Recolha, Secretaria de Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Produção e Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando empenho. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando empenho a favor de F. J. Maia & Cia. — Ao D. C. para informar os saldos orçamentários em cada uma das consignações indicadas no presente expediente vinientes a Material de Consumo — item material de escritório, impressos, papelaria etc.

Gabinete do Governador, solicitando pagamento a favor de Comédias Barreto Junior. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando pagamento. — Ao D. C. para examinar e, depois, ao D. D. para pagamento.

Prefeitura Municipal de Marapanim, remetendo prestação de Contas. — Ao D. C. para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Miranda Couto & Cia., Inspetoria da Guarda Civil, Casa Nazaré, O Liberal, H. Barra, Empresa "A Província do Pará Ltda.", e Ubaldo Rebelo da Costa — solicitando pagamento. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Tribunal de Contas do Estado do Pará, remetendo folha de pagamento. — Ao D. D. para os

devidos fins.

Juizo de Direito da Comarca de Monte Alegre, Assembleia Legislativa (3). — Ao D. D. para averbar.

Instituto de Educação do Pará, remetendo petição de Maria Antonieta da Serra Freire Pontes. — Ao D. D. para intermar.

Petições :
Violeta Lucinda da Cunha — solicitando a devolução da quantia de Cr\$ 100,00. — Ao D. D. para informar.

Iraci Messias Pinheiro da Costa, solicitando pagamento de auxílio de funeral. — Ao D. D. para informar.

Ibm World Trade Corporation, solicitando pagamento. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Títulos :
Antonia Amélia Ribeiro da Fonseca, Maria do Rosário Alves Maciel da Silveira, Oneide da Silveira Gomes, Maria do Socorro Scerni, Osvaldo Costa Pinto, Waldemar Almeida dos Santos, Amélia de Oliveira Pacheco e Ismael Rodrigues Ferreira. — Ao D. D. para averbar.

Ofícios :
Romulo Soares. — A S. C. para informar até que data foram pagos vencimento e comissões devidas ao postulante, no corrente exercício.

Coletoria Estadual de Ananindeua, fazendo comunicação. — Ciente. A S. C. para as devidas anotações.

Carlos de Almeida Rodrigues, solicitando pagamento de percentagens. — A S. C. para informar.

Telegrama :
José Crispim de Figueiredo, escrivão da Coletoria de Marabá. — Aguardar até a próxima semana.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 5-5-956	498.323,40
Renda do dia 7-5-956	1.253.077,20
Suprimento à Tesouraria	4.918.354,70
Recolhimentos e descontos	214.570,50
SOMA	6.884.325,80

Pagamentos efetuados no dia 7-5-956	6.346.322,90
Saldo para o dia 8-5-956	538.002,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	503.438,00
Em documentos	34.564,90
TOTAL	Cr\$ 538.002,90

Belém (Pará), 7 de maio de 1956. — Visto : Célio Marques, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, amanhã, dia 8 de maio de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte :

Pessoal fixo e variável :
Grupos Escolares da Capital, Cornélio de Barros, Frei Daniel, Floriano Peixoto, Placida Cardoso, Dr. Freitas, José Veríssimo, Ruy Barbosa, Pedro II, Camilo Salgado e Vilhena Alves; Inspetoria da Guarda Civil, Instituto de Educação do Pará e Teatro da Paz.

Custeios :
Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Interior e Justiça, Departamento do Pessoal, Departamento do Material, Hospitais de

Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos :
Djalma Carvalho, Moisés Benchimol, Prefeitura de Bragança, Ubaldo Costa, Vicência Santo, Cia. de Comédias Barreto Jr., Maria Pereira da Silva, Argentina Paes, Waldemar dos Santos, Jorge Tomaz, Círculo de Reformados, Q. S. Duarte, Firmina Nazaré Batalha e Amílcar Leão.

Fornecedores :
Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda.", O Imparcial, Jornal "Flash" e a Tribuna do Pará.

Nota — Deve comparecer à 2.ª

Seção do Departamento de Despesa do S. E. F., a fim de tratar assunto de seu interesse, o Sr. Osvaldo João da Silva.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Diretor, durante o período do dia 27 de abril ao dia 4 de maio de 1956.

Autorização para comerciar:

- 1 — Antonio Campos Monteiro, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa D. Carmelia Barros Monteiro — Registre-se.
- 2 — Jayme Magalhães Borba, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar a sua esposa D. Esther Pereira Borba — Registre-se.
- 3 — José Mendes, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa D. Clotilde Rodrigues Mendes — Registre-se.

Atas:

- 4 — Cortume Maguary S/A., pedindo o arquivamento do recorte do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 21 de abril, passado, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de março passado — Arquite-se.
- 5 — Sociedade Anônima Bitar Irmãos, pedindo o arquivamento do recorte do DIÁRIO OFICIAL do dia 13 de abril, passado, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 9 de abril, último — Arquite-se.

Relatórios:

- 6 — Sociedade Anônima Bitar Irmãos, pedindo o arquivamento do recorte do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 4 de março, passado, com a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1955 — Arquite-se.
- 7 — Cortume Maguary, S/A., pedindo o arquivamento das páginas do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 21 de março, passado, com a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1955 — Arquite-se.
- 8 — Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 1 de abril, passado, com publicação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1955 — Arquite-se.

Contratos:

- 9 — João Tavares da Cruz & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Travessa Djalma Dutra n. 230, sem filial; objeto: a indústria de fabricação de vassouras e encovas; capital: Cr\$ 200.000,00; entre partes: João Tavares da Cruz, solteiro e Sarmelia Barros Monteiro, casada, brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.
- 10 — Borba & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Travessa Tavares Bastos n. 114, sem filial; objeto: Mercadoria; Capital: Cr\$ 25.000,00; entre partes: Sebastião Ribeiro Lima e Esther Pereira Borba, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.
- 11 — R. Cruz & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Alcindo Carcello n. 1.438-A, sem filial; objeto: mercadoria e sorveteria; capital: Cr\$ 50.000,00; entre partes: Renato Gomes da Cruz, brasileiro e José Gomes da Cruz, português, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.
- 12 — Carlos Francisco Gomes, pedindo o arquivamento do contrato

de contribuição da firma Mario Martins & Cia. Sede: Belém, à Av. Presidente Vargas - n. 136, sem filial; objeto: botiquim e bar; capital: Cr\$ 200.000,00; entre partes: Mario Aparicio Martins, português e Antonio Mario Antunes Martins, brasileiro, aquele casado e este solteiro; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:

- 13 — Z. Martins & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social pela retirada do sócio José Reis de Sousa, embolsado de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 40.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Zeneide da Costa Martins, casada e Waldomira de Carvalho Costa, solteira, todas brasileiras — Arquite-se.

- 14 — Waldemar Pinho da Silva, sócio da firma Pinho da Silva & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do contrato social dessa firma, pela retirada dos sócios: Bento Manoel Meixeira Aionso e Carlos Alves da Silva Marques e admissão do novo sócio Mario Barbosa Rodrigues, e a transformação da modalidade jurídica da sociedade, que era em comandita simples para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de Pinho da Silva & Cia. Ltda. aumentando o capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Waldemar Pinho da Silva, português e Mario Barbosa Rodrigues, brasileiro, casados — Arquite-se.

Dissoluções:

- 15 — Bulhões & Ribeiro, pedindo o arquivamento da sua dissolução social pela retirada dos sócios Raimundo de Sousa Ribeiro e Eduardo de Jesus Bulhões Wesche, embolsados de seus haveres, ficando o sócio Eduardo de Jesus Bulhões Wesche, de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo — Arquite-se.

Firmas coletivas:

- 16 — R. Cruz & Cia., Borba & Cia., Mario Martins & Cia., Pinho da Silva & Cia. Ltda., João Tavares da Cruz, Ltda., pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

- 17 — Clotildes Rodrigues Mendes, brasileira, casada, pedindo o registro da firma C. R. Mendes, de que é responsável. Sede: Belém, à Trav. Campos Sales n. 340, sem filial; objetivo: Consignação e conta própria; capital: Cr\$ 100.000,00 — Registre-se.
- 18 — Alcídia do Carmo Peixoto, brasileira, solteira, pedindo o registro da firma A. C. Peixoto, de que é responsável. Sede: Belém, à Rua O de Almeida n. 593, sem filial; objetivo: mercadoria; capital: Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.
- 19 — Helena Parente Leitão, brasileira, casada, pedindo o registro da firma H. P. Leitão, de que é responsável. Sede: Belém, à Vila Barata n. 1 (Acampamento), sem filial; objetivo: mercadoria; capital: Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.
- 20 — Zeferino Galucio Pereira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Zeferino Pereira, de que é responsável. Sede: Município de Juruti, no lago Salé, sem filial; objetivo: secos e molhados a varejo; capital: Cr\$ 40.000,00 — Registre-se.

Averbações:

- 21 — Martins & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio José Reis de Sousa e admissão da nova sócia solidária Waldomira de Carvalho Cos-

ta, com direito a fazer uso da firma social — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

- 22 — Azancort & Silva, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro a mudança de seu escritório para a cidade de Cametá, neste Estado — Averbe-se.

Cancelamentos:

- 23 — Bulhões & Ribeiro, pedindo o seu cancelamento, em virtude de sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.
- 24 — Waldemar Pinho da Silva, pedindo o cancelamento da firma Pinho da Silva & Cia., pela sua extinção, com a saída dos sócios embolsados de seus haveres — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Livros:

- 25 — Durante a última semana pe-

diram legalização de livros: — H. Sousa & Cia., Ltda., Fôrça e Luz do Pará, S/A, Miranda Corrêa & Cia. Ltda., Lamik Assad & Cia., B. M. Costa & Cia., Indústrias Cacique, Ltda., Waldemar Arede & Cia., Cunha & Irmão, Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S/A., Africana, Tecidos, S/A., Indústrias Reunidas União Fabril, S/A, Adriano Bragança & Cia. Ltda., Companhia Adriano Bragança & Cia., Ltda., Automotriz Brasileira, Ltda.

Certides:

- 26 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: Engenharia, Comércio e Indústrias do Brasil, Ltda., Dr. Alberto C. Martins de Barros, Francisco de Oliveira Ramos.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Primeiro termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para pesquisas de calcário.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Alberto Rodrigues Pinto Leite, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em dez (10) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), registrado pelo Tribunal de Contas da União em sessão de vinte e sete do mesmo mês, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, pelo que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele passando a fazer parte integrante como seu único anexo.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Alberto Rodrigues Pinto Leite, representante do Governo do Estado do Amazonas, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de Abril de 1956.

WALDIR BOUHID

ALBERTO RODRIGUES PINTO LEITE

INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Eleonor Penalber de Castilho

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO ACORDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Programa para aplicação da dotação de Dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) destinada à pesquisa de calcários, no Estado do Amazonas, destacada da dotação global de Dez

milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) constante do orçamento corrente

Verba 3 — Serviços e encargos

Consignação 9 — Dispositivos constitucionais

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia

2) — Recursos Naturais

1) — Estudos e pesquisas

8) — Para custeio do estudo de localização e elaboração dos seguintes projetos industriais 10.000.000,00

Sub-alínea 7 — Fabricação de cimento

1) MATERIAL PERMANENTE

a) Aquisição e aparelhamento de uma lancha, um batelão, canoas, motores de popa e remos 830.000,00

b) Aquisição de pás, picaretas, enxadas, enxadões, carros de mão, armas, material de cozinha e outros materiais 370.000,00

2) MATERIAL DE CONSUMO

a) Combustíveis, lubrificantes, explosivos, munições, gêneros alimentícios, medicamentos, etc. 400.000,00

3) DESPESAS COM PESSOAL

a) Despesas com o pessoal — Engenheiros, geólogos, químicos, auxiliares técnicos, motoristas, capatazes, trabalhadores braçais 300.000,00

4) DIVERSOS

a) Fretes, despesas bancárias, despachos, material de expediente, análises químicas, alugueis de máquinas, etc. 100.000,00

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

— Concorrência Administrativa N. 19 —

— Edital N. 19 — Grupo N. 19 —

Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais diversos para reforço da ponte sobre o Rio Jambú-Açu, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torna público que no dia 30 de Maio de 1956, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de materiais diversos para reforço da ponte sobre o Rio Jambú-Açu, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados com a declaração por fora do assunto, nome e residência dos propo-

nentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da dotação do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6/12/1955, Anexo 4 — Subanexo 21 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Unidade 08.02 — Estrada de Ferro de Bragança — VERBA 4.0.00 — CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — SUBCONSIGNAÇÃO 4.1.03-15 — ITEM 1 — Empedramento e Restauração da Via Permanente, inclusive aquisição e assentamento de trilhos, acessórios e dormentes, despesas com transporte marítimo e terrestre, capatazias e taxas portuárias desse material, etc..

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão apresentar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues no Al-

moxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, em que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na porta do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 30 de Abril de 1956.

a) **Edgar Távora de Albuquerque** — Presidente da Comissão.

(Ext. — 8/5/56)

Edital de alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro, requerido o alinhamento e arrumação dos terrenos de sua propriedade, sita à av. Alcindo Cacela, s/n., medindo englobados 100,00 metros de frente por 142,00 metros na lateral direita; 162,00 metros pela lateral esquerda e 43,20 metros na linha de travessão, marquei o dia 11 (onze) do corrente para efetuar os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a estarem no dia e local acima mencionados às oito (8) horas da manhã, para assistirem aos trabalhos, reclamando aquilo que for a bem dos reciprocos interesses.

D. P. A. C.

Evandro S. Bonna

Engenheiro do D. P. A. C.
(T. — 145.359 — 8/5/56 — Cr\$ 800,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a firma D. Pimentel e Cia., firma estabelecida nesta praça, à travessa Rui Barbosa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Av. Padre Eutiquio, Passagem Yacantara, Barão de Igarapé Mirim e Passagem Guarani, a 39,60m.

Dimensões:

Frente — 14,90m.

Lateral direita formada por 3 elementos: 1.º perpendicular a linha de frente em direção aos fundos com 35,40m; 2.º perpendicular ao 1.º voltado para dentro do terreno com 7,80m e o 3.º voltado para os fundos perpendicular ao 2.º com 24,00m. Lateral esquerda com 53,20m. Linha de travessão 11,00m. Área de 725,6550m². Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1392, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno todo cercado, com 2 barracas de madeira, cobertas de palhas, coletadas nos dias 1403 e 1405.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue

ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras
(T. — 14.360 — 8, 18 e 27/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Antonio da Silva Santos, brasileiro, operário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Viçeta, Humaitá, Visconde e Passagem Liberal, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 26,00m.

Área — 312,00m².

Forma regular, baldio e alagado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.078 — 13 e 23-4 e 8-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Benjamin Pereira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herival, Visconde de Inhauma, Perebeui e Pirajá, distando de 32,30m.

Dimensões:

Frente — 5,90 m.

Fundos — 30,20m.

Área — 178,18 m².

Forma paralelogramica. Confina

à direita com o imóvel n. 1132, e à esquerda com o de n. 1128. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1130.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de maio de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.361 — 8, 18 e 28-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Joana Amoras de Carvalho, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, Duque de Caxias de onde dista 30,30 metros e 25 de Setembro.

Dimensões:

Frente — 6,57 metros.

Fundos — 41,00 metros.

Área — 269,37 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita, com fundos dos terrenos que fazem frente para a Duque de Caxias e à esquerda, com o imóvel n. 927. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 925.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de setembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 14.295 — 28/4, 8 e 18/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Alberto Henrique Thomaz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Centenário, Gonçalves Ferreira, Praça Centenário e João Coelho, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 6,60m.

Fundos — 25,30m.

Área — 166,98m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet coletado sob o n. 46.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem

suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.207 — 18, 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo Augusto dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 8 de Outubro, 15 de agosto, Cruzeiro e Pimenta Bueno de onde dista 27,60m.

Dimensões:

Frente — 9,30m.

Fundos — 66,00m.

Área — 613,80m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.213 — 18, 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 14.212 — 18, 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

De Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Raimunda de Sousa Nascimento, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boca do Acre, Rodovia Artur Bernardes, Passagem das Flores e Passagem Julião, a 63,90 metros.

Dimensões:

Frente — 5,50 m.

Fundos — 48,00 m.

Área — 264,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com os imóveis de n. 105, e 109. Terreno edificado sob o n. 107.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Ofício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.208 — 18, 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Adélia Cabral de Carvalho, e outra, viúvas, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Teófilo Condurú, Av. Ceará e Cipriano Santos, de onde dista 65,10 metros.

Dimensões:
Frente — 7,40 metros.
Fundos — 64,50 metros.
Travessão — 7,80 metros.
Área — 439,20 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 31, e à esquerda com o n. 39. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 35.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de abril de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
(T. — 14.210 — 18 e 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria de Jesus Sousa Cordovil, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boca do Acre, Rodovia Artur Bernardes e P. Julião, a 69,40m.

Dimensões:
Frente — 5,42m.
Fundos — 47,40m.
Área — 256,9180m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 107 e à esquerda com o imóvel n. 113. Terreno edificado sob o n. 109.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.209 — 18 e 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassu Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Honorio Jorge Mattar, desquitado, motorista, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: José Pio, Djalma Dutra, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 178,50 m.

Dimensões:
Frente — 5,30 m.
Fundos — 70,00 m.
Área — 371,00m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel de n. 537, e à esquerda com o de n. 541. No terreno há uma casa sob o n. 539.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, secretário de Obras.

(T. 14.304 — 29/4; 8 e 18/5/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Adalgisa Monteiro Ribeiro Maira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pariquis, Caripunas, Monte Alegre e Bom Jesus, a 29,60m.

Dimensões:
Frente — 5,30 m.
Fundos — 68,00m.
Área — 349,80m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 76.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.219 — 19, 29-4 e 8-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Consência Miranda Gomes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra pertencente ao lote n. 29 do loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma passagem, fundos para a Curuzú, entre Marquês e Pedro Miranda a 50,00 metros.

Dimensões:
Frente — 3,00 m.

Fundos — 18,82m.

Área — 150,56m².

Forma retangular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.220 — 19, 29-4 e 8-5-56 —

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Edilson Bandeira de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca — 34.º Termo — 34.º Município—Castanhal e 87.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente com as terras de José Gomes, por linha divisória, pelo lado direito, com terras de Vitalino J. Pereira, lado esquerdo, com terras de Tertuliano de Tal, e aos fundos, com terras de Boaventura das Neves, medindo 1.000 metros de frente e 1.500 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Castanhal.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de abril de 1956.—Pelo Oficial Administrativo, Ercília Amorim Coelho.

(28/4, 8 e 18/5/56)

EDITAL

De Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que Olavio Cavalcante, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 81.º Termo, 81.º Município, Vizeu e 23.º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas, situada na margem do rio Gurupi, limitando-se à frente pelo rio Gurupi, ao lado pelo rio Uruaimi, fundos com o rio Piripaua do outro lado com o igarapé Grande, medindo aproximadamente 3.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de abril de 1956.

Pelo Oficial Administrativo, José Dias Maia
Chefe de Expediente
(T. — 14.215 — 18, 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

EDITAL

De Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que Aderson Alvares Pessoa e outros, nos termos do art. 7.º, do Regulamento de Terras de 19 de ago-

to de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na Comarca de Capanema, 30.º Termo, 30.º Município, Ourém, e 84.º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se a frente com terra ocupada por João Batista da Cruz, e os lados, direito e esquerdo, respectivamente, com igarapés denominados Murumuteua e Ipanema, e os fundos com terras devolutas do Estado, situadas à margem direita do rio Guamá, medindo 6.000 metros de frente e 12.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de abril de 1956.

Pelo Oficial Administrativo, Ercília Amorim Coelho
(T. — 14.214 — 18, 28/4 e 8/5/56 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olga Maria Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Nidia da Silva Salgado, ocupante do cargo de professor da Escola Isolada do lugar Ceará, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada a normalista Maria Nazarena Carneiro Ferreira, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
respondendo pela Chefia de
Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notifi-
cada dona Judith Portal Seabra,
ocupante do cargo de professor da
Escola isolada do lugar Bacabal,
Município de Soure, para, no pra-
zo de trinta (30) dias, reassumir
o exercício de seu cargo, sob pena
de findo o prazo e não tendo sido
feita prova de existência de força
maior da coação ilegal, ser pro-
posta sua demissão, nos termos do
art. 205, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do
Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon,
Estatística Auxiliar, Padrão B,
servindo nesta Secretaria e res-
pondendo pela Chefia de Expe-
diente da mesma, autuei o presen-
te edital extraído do mesmo có-
pia para ser publicada no DIÁRIO
OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
respondendo pela Chefia de
Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notifi-
cada dona Alice de Castro Fer-
reira, ocupante do cargo de pro-
fessor de 1.ª, entrância, padrão B,
do Quadro Único, para dentro do
prazo de trinta (30) dias, reassu-
mir o exercício de seu cargo,
sob pena de findo o prazo e não
tendo sido feita prova de exis-
tência de força maior da coação
ilegal, ser proposta sua demissão,
nos termos do art. 205, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953
(Estatuto dos Funcionários Públi-
cos Civis do Estado e dos Municí-
pios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guil-
hon, Estatística Auxiliar, Padrão
B, servindo nesta Secretaria e res-
pondendo pela Chefia de Expe-
diente da mesma, autuei o presen-
te edital extraído do mesmo có-
pia para ser publicada no DIÁRIO
OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
respondendo pela Chefia de
Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,
16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notifi-
cada dona Zeilma Vilhena Barbo-
sa, ocupante de professor de 1.ª
entrância, padrão B, do Quadro
Único, para dentro do prazo de
trinta (30) dias, reassumir o
exercício de seu cargo, sob pena
de findo o prazo e não tendo sido
feita prova de existência de força
maior da coação ilegal, ser pro-
posta sua demissão, nos termos
do art. 205, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do
Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guil-
hon, Estatística Auxiliar, Padrão
B, servindo nesta Secretaria e res-
pondendo pela Chefia de Expe-
diente da mesma, autuei o presen-
te edital extraído do mesmo có-
pia para ser publicada no DIÁRIO
OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
respondendo pela Chefia de
Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 —
1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,
16, 17, 18/5/56).

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE DI- VINO ESPÍRITO SANTO

Resumo dos Estatutos, reformados,
da Sociedade Beneficente "Di-
vino Espírito Santo", aprovados
em sessão de Assembléia Ge-
ral realizada em 22 de abril de
1956.

Denominação — Sociedade Be-
nificente Divino Espírito Santo.
Fundo social — É constituído
de: mensalidades, anuidades, do-
nações, etc.

Fins — Tem/ por finalidade,
dentro dos princípios materialis-
tas, proporcionar aos associados:
a) assistência médica e farma-
cêutica; b) auxílio hospitalar; c) asis-
tência pecuniária e funerária;

d) auxílio jurídico;
e) cooperação educacional.
Sede — Cidade de Belém, Es-
tado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 16 de ju-
nho de 1903.

Duração — Tempo indetermina-
do.

Administração e representação —
Conselho Administrativo, Ju-
dicial e extra-judicial.

Prazo do mandato — 2 anos.

Responsabilidades — Os sócios
não respondem subsidiariamente
pelas obrigações contraídas pelos
órgãos dirigentes, em nome da
Sociedade.

Dissolução — Em caso de dis-
solução da Sociedade os seus bens
serão vendidos pela forma mais
conveniente e o produto será o
destino determinado pela Assem-
bléia dissolvente.

Conselho Administrativo —

Presidente: Honorato Oliveira da

Silva, brasileiro, casado, motoris-
ta residente nesta cidade à Pas-

saquina João do Deus, 136; Vice-

presidente: João Crisóstomo Ro-

drigues, brasileiro, casado, motorista;

1.º Secretário: Paulo Moysés San-

tos, brasileiro, casado, comercia-

nte, 1.º Secretário: Rosa Maria

da Souza, brasileira, solteira, pre-

stado doméstico; 2.º Secretário: An-

tonio Marques de Oliveira, brasi-

leiro, solteiro, comerciante.

Belém, 8 de abril de 1956. —

(1) Honorato Oliveira da Silva.

(2) 14.362 - 8-5-56 - Cr\$ 120,00)

ALTO TAPAJÓS S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SENHORES
ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINA-
RIA, A REALIZAR-SE EM 12 DE MAIO DE 1956.

Cumprindo as determinações constantes da Lei número
2.627, de 26/9/1940, submetemos à apreciação dos Senhores
Acionistas desta Empresa, o Balanço Geral e a demonstra-
ção da conta de "Lucros e Perdas", documentos estes refe-
rentes ao exercício encerrado em 31/12/1955.

Nesse exercício, como se verifica pela leitura dos cita-
dos documentos, os resultados dos negócios efetuados se
manifestaram mais favoráveis do que no ano anterior, em
que, praticamente, os negócios de madeiras estiveram pa-
ralizados.

Destinamos a importância de Cr\$ 640.000,00, para ser
distribuída aos senhores acionistas, como dividendos, depen-
dendo ainda de aprovação de Assembléia Geral.

Aos funcionários, pela cooperação e interesse demons-
trados, consignamos nossos agradecimentos.

Belém, 30 de abril de 1956.

ALTO TAPAJÓS S.A.

Leon Nahon
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos
Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o
Relatório da Diretoria, papéis e saldo de Caixa, relativos ao
movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 31 de De-
zembro de 1955 próximo findo, tendo encontrado em per-
feita ordem e regularidade todos os citados serviços.

Belém, Pa., 2 de maio de 1956.

Octávio Augusto de Bastos Meira

Idalvo Praga Toscana

Carlos Chady

ALTO TAPAJÓS S.A.

Matriz e Filiais

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955
— ATIVO —

Imobilizado	
Aquisição de Bens	1.619.185,50
Benfeitorias	512.783,10
Carpintaria Naval	17.283,00
Construções	4.226,60
Embarcações	1.487.559,20
Gado de Criação	49.610,00
Instalação de Radiofonia	168.955,10
Móveis e Utensílios	241.179,20
Novas Construções	8.099,50
Oficina Mecânica	39.266,70
Plantações de Seringueiras	139.714,40
Roças e Plantações	27.062,00
Semoventes	104.799,20
Usina Rotepó, C/ Instalação	766.650,80
Veículos	683.316,00
Depósitos p/ garantia de Con- trato	83.784,00 5.953.474,30

Realizável a Longo Prazo

Empréstimos compulsórios

Realizável a Curto Prazo

Gêneros	1.401.599,50
Mercadorias	4.528.873,00
Contas Correntes	9.629.878,50
Duplicatas a Receber	6.573.711,10
Promissórias a Receber	590.500,00
Expedição Jaburu do Jaime ...	596.923,10
Imobiliária Amazônia, Ltda ...	1.000.000,00
Outras Contas	630.820,95 27.472.300,10

Disponível

Caixa	88.728,70	
Banco do Brasil S/A, C Dep. S Limites	3.459,40	
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C Depósitos S Limite	32.050,80	
Banco Moreira Gomes S/A., C Depósitos S Limite	966,30	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., C Depósitos S Limite	325,00	125.530,20

Contas de Resultado Pendente

Adiantamento P Despesa P C. da Casa	28.849,30	
Depósitos P Defesas e Recursos	297.201,50	
Vínculos a Receber	58.756,90	
Depósitos P Impostos	221.582,30	606.390,00

Contas de Compensação

Banco do Brasil S/A, C Cobrança	1.209.262,00	
Mercadorias Consignadas	44.846,60	
Ações em Caução	30.000,00	1.284.108,60
		Cr\$ 33.121.319,50

— PASSIVO —

Capital	8.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	700.780,20	
Fundo de Previsão	662.650,40	
Fundo P Amortização de Bens	106.039,20	
Fundo P Amortização de Embarcações	99.573,00	
Lucros e Perdas	532,70	
Fundo P Amortização de Instalações	289.595,20	
Fundo P Amortização de Móveis e Utensílios	70.124,00	
Fundo P Amortização de Veículos	152.448,60	
Provisão P Contas Duvidosas	1.620.358,90	11.702.102,20

Exigível a Curto Prazo

Banco do Brasil S/A, C Empréstimos	904.680,50	
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C Empréstimos	2.359.231,90	
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C Empréstimos P Dormimentos	2.351.812,10	
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C Adiantamento P C. de Borracha	1.296.350,50	
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C Fomento	431.511,00	
Reservas para Dividendos	3.040.000,00	
Contas Correntes	4.429.060,10	
Duplicatas a Pagar	2.592.940,30	
Gratificações a Pagar	675.167,60	
Promissórias a Pagar	1.127.000,00	
Contas a Pagar	138.515,00	
Outras Contas	788.839,70	20.135.108,70

Contas de Compensação

Títulos a Cobrança	1.209.262,00	
Higgs, Inc., C Consignação	44.846,60	
Caução da Diretoria	30.000,00	1.284.108,60
		Cr\$ 33.121.319,50

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1955.
Daryberg de Jesús Paes Lobo
 Técnico em Contabilidade
 C. R. C. Pa. 0661

ALTO TAPAJÓS S/A.

Leon Nahon
 Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955**— DÉBITO —****Despesas Gerais**

— Aluguéis, Honorários da Diretoria, Ordenados e Gratificações, Material de Expediente, Institutos de Previdência e outros gastos	3.445.769,70
— Benfeitorias, Carpintaria Naval, — Faltas e Avarias, Usina Rotepó, c Movimento, Motores, c Exp. e Veículos, c exploração ...	903.987,90
Fundo de Reserva:	
— Legal	182.671,30
— Previsão	182.671,30
	265.342,60

Fundo p| Depreciação de:

— Veículos	136.663,60
— Móveis e Utensílios	10.514,60
	247.178,20
Provisão p Contas Duvidosas	1.620.358,90
Gratificações a Pagar	666.667,60
Reserva p Dividendos	640.000,00
Lucros e Perdas:	
Saldo p 1956	532,70
	Cr\$ 7.789.837,60

— CRÉDITO —

Saldo de 1954	287.979,60
Lucro nas seguintes contas:	
— Arrendamentos, Comissões e Bonificações, Consignação de Conta Alheia, Dormentes, Gêneros, Mercadorias e outras contas da receita	7.501.858,00
	Cr\$ 7.789.837,60

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1955.
ALTO TAPAJÓS S/A.

Leon Nahon
 Diretor

(Ext. — Dia 8/5/56)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(AUTORIZADO A FUNCIONAR NO BRASIL CONFORME CARTAS PATENTES NS. 1.766 A 1.769. 1.771 A 1.776. 1.778 E 1.779, DE 24-1-1951)

Associado ao Lloyds Bank Limited, cujo Capital e Reservas excedem £ 27.000.000

CAPITAL AUTORIZADO £ 5.050.000
CAPITAL REALIZADO £ 5.050.000
CAPITAL SUBSCRITO £ 5.050.000
FUNDO DE RESERVA £ 3.000.000

CASA MATRIZ: — 6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1956

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceló, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	73.199.100,20	Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	453.839.479,60	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil		Fundo de previsão	7.699.076,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	71.690.605,60	Outras reservas	62.500,00
Em outras espécies	30.221.678,50		127.761.576,00
	629.000.863,90		
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Empréstimos em c/ corrente	967.378.012,20	Depósitos	
Títulos descontados	555.677.499,20	à vista e a curto prazo:	
Correspondentes no país	25.962.941,80	de Poderes Públicos	9.738.172,00
Agências no exterior	16.045.729,50	de Autarquias	13.064.105,00
Correspondentes no exterior	18.540.718,20	em c/c sem limite	763.219.831,00
Outros créditos	482.613.820,80	em c/c limitadas	371.765.107,00
	2.066.218.721,70	em c/c populares	37.358.115,90
		em c/c sem juros	64.243.492,50
		em c/c de aviso	183.488.073,10
		Outros depósitos	240.700.178,70
		a prazo:	1.683.577.075,20
		de Autarquias	17.298.499,90
		de diversos:	
		a prazo fixo	144.933.537,60
		de aviso prévio	86.667.143,40
			248.902.180,90
			1.932.479.256,10
Títulos e valores mobiliários:		Outras responsabilidades	
Apólices e obrigações federais	925.000,00	Letras a pagar	2.573.456,70
Ações e debêntures	132.000,00	Agências no país	85.043.009,80
	1.057.000,00	Correspondentes no país	16.526.783,40
Outros valores	140.081,00	Agências no exterior	29.628.205,00
	2.067.415.802,70	Correspondentes no exterior	14.285.177,90
		Ordens de pagamento e outros créditos	579.261.744,90
			727.318.377,70
			2.659.797.633,80
C — IMOBILIZADO		H — RESULTADOS PENDENTES	
Edifícios de uso do Banco	85.040.564,10	Contas de resultados	9.358.890,00
Móveis e utensílios	11.354.911,70		
Material de expediente	3.700.562,50		
	100.096.038,30		
D — RESULTADOS PENDENTES		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Impostos	405.394,90	Depositantes de valores em garantia e em custódia	2.890.397.832,30
	405.394,90	Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País	529.007.647,10
		do Exterior	444.687.451,70
			973.695.098,80
		Outras contas	379.525.121,00
			4.243.618.052,10
			Cr\$ 7.040.536.151,90
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	808.773.596,10		
Valores em custódia	2.081.624.236,20		
Títulos a receber de c/alheia	973.695.098,80		
Outras contas	379.525.121,00		
	4.243.618.052,10		
	Cr\$ 7.040.536.151,90		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS GERAIS:		Juros e descontos	44.590.564,30
Ordenados	20.359.860,00	Comissões	16.507.033,20
Despesas diversas	11.342.332,80	Câmbio	5.165.969,60
Contribuição ao Instituto de Apoiamento e Pensões dos Bancários	571.865,40	Diversos	1.030.253,40
	32.274.058,20		
Impostos	2.603.711,10		
Juros	24.053.249,90		
Depreciação de móveis e utensílios	334.849,10		
Provisão para contas duvidosas	229.641,80		
Saldo do exercício	7.798.310,40		
	Cr\$ 67.293.820,50		Cr\$ 67.293.820,50

S. E. & O. — Bank of London & South America Limited. — D. HERBERT, Gerente Principal interino. — W. S. BURN(Superintendente. — G. L., Reg. C. R. C. n. 13.152. (Ext. — 8-5-56)

COMPANHIA AMAZONAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS

Senhores Acionistas:

A Diretoria da COMPANHIA AMAZONAS, em obediência às disposições legais e estatutárias, vem expôr-vos os principais fatos ocorridos no curto período de 1.º de novembro, data de início das nossas atividades, a 31 de dezembro de 1955.

FABRICA DE PORTEL: — Estão bastante adiantados os trabalhos preliminares de construção da nossa Fábrica em Portel, onde já se encontra grande parte do material para isso necessário, bem como toda a maquinária necessária à nossa produção.

O curto espaço de tempo não nos permitiu realizar

nada mais que isso; entretanto, temos por certo que ainda no ano de 1956 daremos início à produção de madeira laminada, inaugurando assim o ciclo de nossas realizações e efetivando a introdução à vida próspera que aguardamos para a nossa Organização.

A todos os nossos colaboradores e aos que nos têm emprestado a sua colaboração, queremos aqui consignar os nossos agradecimentos.

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1955.

ROBIN HOLLIE MCGLOHN
Presidente

MATRIZ E FILIAL

MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1955

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

A T I V O

1 — IMOBILIZADO

1 — 1. Imobilizações Efetivas

1-1-1. Maquinismos	6.040.000,00	
1-1-2. Embarcações	370.000,00	
1-1-3. Instalações	109.541,90	
1-1-4. Aparelhos e Ferramentas	22.166,00	
1-1-5. Móveis e Utensílios	4.600,00	6.546.307,90

4 — DISPONÍVEL

4-1-1. Caixa — Matriz		18.000,00
-----------------------------	--	-----------

5 — PENDENTE

5 — 2. Valores de Aplicação

5-2-1. Material para Construção	1.596.950,00	
5-2-2. Banco de Crédito da Amazônia S. A., c/Depósitos Especiais	10.000,00	1.606.950,00

5 — 3. Valores Complementares

5-3-1. Prejuízos a Compensar	39.411,00	1.646.361,00
------------------------------------	-----------	--------------

6 — COMPENSAÇÃO

6 — 3. Valores de Terceiros

6-3-1. Ações em Caução		150.000,00
------------------------------	--	------------

Cr\$ 8.360.668,90

P A S S I V O

7 — NÃO EXIGÍVEL

7 — 1. Patrimônio Líquido

7-1-1. Capital		8.000.000,00
----------------------	--	--------------

9 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

9 — 1. Créditos Quirografários

9-1-2. Contas Correntes		210.668,90
-------------------------------	--	------------

11 — COMPENSAÇÃO

11 — 3. Valores de Terceiros

11-3-1. Caução da Diretoria		150.000,00
-----------------------------------	--	------------

Cr\$ 8.360.668,90

ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-CONTÁBIL LTDA.

"ORGATECO"

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO

Técnico em Contabilidade — C. R. C. — Pa. 0661

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1955.

COMPANHIA AMAZONAS

ROBIN HOLLIE MCGLOHN

Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

DÉBITO

CRÉDITO

CONTAS DE DESPESA:

Honorários da Diretoria, Material de Expediente, Passagens e Frétes, Despesas não Classificadas, etc. ...	39.411,00
Cr\$	39.411,00

ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-CONTÁBIL LTDA.
"ORGATECO"

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Técnico em Contabilidade — C. R. C. — Pa. 0661

PREJUÍZOS A COMPENSAR

Prejuízo no exercício	39.411,00
Cr\$	39.411,00

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1955.
COMPANHIA AMAZONAS
ROBIN HOLLIE MCGLOHN
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Relatório da Diretoria, papéis e saldo de Caixa, relativos ao movimento compreendido entre 24 de novembro a 31

de dezembro de 1955 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os citados serviços.
Belém, 2 de maio de 1956.

SAMUEL NAPOLEÃO COHEN
EDMUNDO MOURA
JOÃO DE CARVALHO SILVA
(Ext. — Dia 8-5-56)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da sétima sessão ordinária do segundo período da terceira Legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas precisamente, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do Sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto Rodrigues e Lourival G. Silva, 1.º e 2.º secretários, respectivamente, e, com a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Manoel Coelho, Ribamar Soares e Alberto Nunes do P. S. P., José Cavalcante do P. S. P., Isaac Soares, Jorge Correia, Castelo Branco, Fernando Sampaio e Matos Costa, do P. S. D. Lida e aprovada a ata da sessão anterior lida o expediente, que constou do seguinte: Or. n.º 242/56, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos em que são partes interessadas as seguintes: Irineu da Silva Gurjão, Antonio Rodrigues Branco, Altair Gonçalves da Silva, Leopoldina Maria de Azevedo, Antonio Ferreira Martins, Elpidio dos Santos Chaves, João Carneiro de Oliveira, Of. 225/56, do Sr. Prefeito Municipal solicitando informação da petição em que é parte interessada o Sr. Normélio Pereira. Of. Circular s/n, do Sr. Consul Geral do Japão, nesta jurisdição. Of. 377/56, do Sr. de Polícia informando sobre of. anteriormente encaminhado por esta Câmara. Of. Circular n.º 1/56, do Sr. Presidente em exercício da Assembleia Legislativa comunicando eleição da nova mesa. Of. n.º 509/56, do Sr. Delegado do Imposto de Renda do Pará, comunicando ter assumido essas funções. Of. n.º 275/56, do Sr. Prefeito Municipal de Belém, sugerindo a organização de uma comissão interpartidária para estudar o aumento do funcionalismo. Telegrama do Sr. Deputado Gabriel Hermes congratulando-se com o Presidente desta Casa por sua eleição. Telegrama do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, comunicando eleição da nova mesa. O primeiro orador do expediente foi o Sr. Vereador Manoel Coelho, encaminhou requerimento à Mesa, para ser encaminhado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Justiça e

membros do Senado Federal, no sentido de serem tomadas providências imediatas, para que sejam respeitados os direitos aos vendedores ambulantes, ao Sr. Governador do Estado para que seja tomada providência, no sentido de ser colocado um cinaleiro em frente aos estabelecimentos de ensino. O Sr. Alberto Nunes, apresentou um aditi ao seu requerimento apresentado na sessão de ontem, com respeito ao aumento do funcionalismo, requereu a Mesa, no sentido de, esta Câmara se manifestar por ofício aos legisladores de todas as bancadas, para que seja constituída comissão de inquerito para apurar as irregularidades na venda da carne verde. O Sr. Vereador Matos Costa, pediu transferência de inscrição para a sessão seguinte. O Sr. Vereador Fernando Sampaio, requereu ao Sr. Governador do Estado, no sentido de determinar o Serviço de Higiene e Inspeção de Alimentos, a Secretaria de Saúde Pública, o Vereador Lourival Silva, encaminhou requerimento de correção, assim como, os Srs. Vereadores, Jacinto Rodrigues, Ribamar Soares, encaminharão votos de pesar à família do D. Jorge Hurley. Foi aprovado voto de louvor à comissão encarregada do concurso feita nesta Câmara. Foi lido o ofício do Sr. Prefeito Municipal, solicitando a constituição de uma comissão interpartidária para efetuar estudos com relação ao aumento do funcionalismo. O Sr. Presidente, nomeou a comissão constituída nomeando os seguintes Vereadores: Lourival Silva, Isaac Soares, Ribamar Soares, Fernando Sampaio e Jacinto Rodrigues. Foi aprovado requerimento de autoria do Sr. Vereador Alberto Nunes e o adiamento da sessão anterior, usou da palavra o Sr. Vereador Serafio de Carvalho, tendo esgotado a hora da primeira parte da

ordem do dia, o Sr. Presidente Presidente passou à Primeira parte da ordem do dia. O Sr. Presidente solicitou aos Srs. membros da Comissão de Justiça e Legislação, a fim de que a mesma reúna. Em discussão o processo de n.º 526/54, entrou em discussão o requerimento de auditoria do Sr. Vereador Jacinto Rodrigues, que, pedida a inclusão do processo de Osmar Loureiro Simões, parte interessada nos mesmos aforamento, usou da palavra o Sr. Vereador Serafio de Carvalho, em seguida o Sr. Vereador Jacinto Rodrigues, manifestou-se contrário a aprovação do projeto. Em votação o requerimento, foi rejeitado por maioria.

O Sr. Vereador Ribamar Soares, pedindo a palavra enviou requerimento pedindo o requerimento de adiamento. Continuando o processo em discussão, foi rejeitado o parecer da Comissão de Justiça e Legislação, sendo finalmente aprovado o artigo primeiro, e, em seguida o artigo segundo. Falaram para justificar votos os Srs. Vereadores, Alberto Nunes, Isaac Soares, Lourival Silva e Jacinto Rodrigues. E, às 11,30 horas, o Sr. Presidente encerrou a sessão, tendo antes convocado outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, segundo secretário mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de abril de 1956.

(aa.) Carlos Costa de Oliveira, Presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º Secretário — Lourival G. Silva, 2.º Secretário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário.

RESOLVE, De acordo com o Art. 161 do Regimento Interno, nomear Roldão Araújo Chaves, para exercer interinamente o cargo de "Datilógrafa", padrão I, da Secretaria desta Assembleia, vago com a exoneração de Duciléa Feitosa Pereira.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de maio de 1956.
João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1.º Secretário
Wilson Amanajás
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário.

RESOLVE, Nomear, de acordo com a Resolução n.º 12, de 1.º de 1.º de 55, Duciléa Feitosa Pereira, para exercer efetivamente o cargo de "Escriturária", Padrão I, da Seção de Taquigrafia desta Assembleia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de maio de 1956.

João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1.º Secretário
Wilson Amanajás
2.º Secretário

tura da ata). Está em discussão a ata. Não havendo impugnação, está aprovada. (Leitura de outra ata). Está em discussão. Aprovada.

Entrega e passagens de autos. (Houve).

PARTE ADMINISTRATIVA

Des. Presidente — Há aqui um pedido de licença do Exmo. Sr. Des. Souza Moita. Requer 3 meses de licença para tratamento de saúde. A petição está devidamente instruída com atestado médico. Está em discussão.

Des. Antonino Melo — Deferido. (Todos de acordo).

Des. — Presidente — Deferido, unanimemente, estando impedido o Exmo. Sr. Des. requerente.

Des. Presidente — Pedido de licença — Requerente, o bacharel Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz de Direito de Gurupá. (Lê). Requer 3 meses de licença a este Tribunal e esta lhe foi concedida; no entanto, suspendeu a licença para os serviços eleitorais e pede que lhe seja devolvido o tempo.

Des. A. Lobo — Interrompeu?

Des. Presidente — Ele interrompeu por causa das eleições.

Des. Antonino Melo — Deferido. (Todos de acordo).

Des. Presidente — Unanimemente, devolvido o tempo de licença.

Des. Presidente — O Exmo. Sr. Des. Souza Moita requereu para que lhe fosse feita a contagem de tempo de licença prêmio e o tempo que decorreu da data do Acórdão que lhe reconheceu o tempo de serviço anteriormente prestado, 23 anos. Dado vista ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, este emitiu o seguinte parecer: (Lê). Perfaz um total de 33 anos, 4 meses e 27 dias. A contagem de tempo é para que perceba os 40% de adicionais. Está em discussão.

(Todos de acordo). Unanimemente, deferido, impedido o Exmo. Sr. Desembargador requerente.

Des. Presidente — Pedido de férias — Repte., o bacharel Levi Hall de Moura, Juiz de Direito de Cametá, roje de Arariuna. A Secretaria informa que ele não gozou as férias de 1955. Passou o telegrama de Cametá.

Des. A. Lobo — Já assumiu o cargo dele? Só pode pedir férias depois de assumir. Antes de assumir o cargo, não pode.

Des. Presidente — Eu acho que as férias devem ser concedidas. São de 1955.

Des. A. Lobo — Eu acho que primeiro ele deve tomar posse do cargo de Juiz de Direito de Arariuna, para depois pedir as férias.

Des. Souza Moita — Ele não é Juiz nem de Cametá nem de Arariuna, por enquanto.

Des. Presidente — Ele pede como Juiz de Cametá.

Des. A. Lobo — De que data é o telegrama?

Des. Presidente — É de 20 de março.

Des. A. Lobo — Eu concedo depois que ele assumir o cargo.

Des. Souza Moita — Concedo.

Des. Borborema — Concedo, depois que assumir o cargo.

Des. Sadi Duarte — Concedo, de assumir.

Des. Júlio Gouvêa — Depois de assumir.

Des. Presidente — Só serão concedidas as férias depois que o Dr. Juiz assumir o seu cargo em Arariuna.

Des. Souza Moita — Eu concedo, de qualquer maneira, embora reconside que não é mais Juiz de Cametá. Ele está transferido, ou removido, seja lá o que for, ele pode pedir as férias depois de assumir o cargo. Mas Juiz de Cametá ele não é mais. Foi ato, decreto nosso.

Des. A. Lobo — É, mas ele ainda não assumiu.

Des. Presidente — Só serão concedidas as férias se o Dr. Levi Hall de Moura depois que ele assumir o cargo em Arariuna, unanimemente.

Des. Presidente — Pedido de contagem de tempo de serviço —

Repte., Nair Agripina Gomes de Melo, funcionária da Secretaria do Tribunal. (Lê). O Des. Corregedor Geral da Justiça deu o seguinte parecer: (Lê). Está em discussão.

Des. A. Borborema — Deferido. (Todos de acordo).

Des. Presidente — Deferido, unanimemente.

JULGAMENTOS

Des. Presidente — Habeas-corpus — Impte., Alberto Valente do Couto e José Alberto do Couto, bacharéis, a favor de Juarez da Conceição Ribeiro e outros.

(Lê). É o caso de Chaves. Deferido.

Des. Presidente — Os presos foram requisitados, chegaram lá, a cadeia ruiu, e eles devolvem novamente os presos e agora foram requisitados de novo.

Des. A. Lobo — Já foram tomadas as providências para continuação do processo? Eu nego a ordem.

Des. Presidente — É um processo que já veio muitas vezes ao Tribunal.

Des. Souza Moita — Eles querem habeas-corpus? Qual é a informação?

Des. Presidente — Os presos foram requisitados, chegaram lá, a cadeia ruiu, devolvem novamente os presos, e agora já requisitaram os presos, novamente.

Des. A. Lobo — Já está marcado o dia para o prosseguimento. A coação não é ilegal, a causa era justa, a cadeia caiu. Por isso eu nego a ordem.

(Todos de acordo).

Des. Presidente — Denegaram a ordem, unanimemente.

Des. Presidente — Habeas-corpus — Capital — Imte., Raimundo de Bernardo, Oliveira, paciente o mesmo. (Lê). Foi preso no dia 23 de junho de 1955, na localidade de Bujará, como incurso no artigo 129, inciso 2º, §6º, do Código Penal Brasileiro. (Lê).

Solicitei informações ao Presidência São José e de lá informam o seguinte. (Lê). Solicitadas informações ao Juiz de Direito da 8ª Vara, responde da seguinte forma: (Lê).

Des. A. Lobo — Que é que eles quer? Respondendo, já, a outro processo e quer Habeas-corpus? Já está cumprindo pena legalmente. A prisão dele é legal. Denego a ordem.

(Todos de acordo).

Des. Presidente — Denegaram a ordem, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Repte., Antonio Gomes da Silva Filho, requerido: o Governo do Estado.

Relator — Exmo. Sr. Desembargador Augusto Borborema. Pode julgar.

Des. A. Borborema — Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente Antonio Gomes da Silva Filho e requerido o Governo do Estado. Relatório: (Lê). Informações do bacharel Rui Paranaatinga Barata: (Lê). Informação, que é a seguinte: (Lê) Junta certidões de nascimento dos seguintes filhos: (Lê). O Dr. Procurador Geral do Estado opinou pelo indeferimento do pedido. É o relatório.

O mandado de segurança — somente amparo as lesões de direito líquido e certo, proveniente da ilegalidade ou abuso do poder — art. 141 § 2º da Constituição Federal. O impetrante funda seu direito, que diz ser líquido e certo, a nomeação para um cargo de escrivão do civil, no fato de ter prestado serviços de guerra, como integrante da força expedicionária brasileira. Invoca a Constituição Estadual, artigo 112 e a lei estadual n. 424, de 15 de setembro de 1951, bem como a lei Federal n. 3.351, de 13 de dezembro de 1945 que dão preferência para o provimento de cargo público aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, na última guerra. Mas, se direito líquido e certo é o direito transcluído, o direito puro, aquele que se prescreve do seu próprio anúncio, o direito invocado pelo impetrante não preenche esses requisitos. Em 1º lugar, mesmo pondo de lado o argumento de ser cargo de escrivão do civil, não é cargo público, porque não é estipendiado pelo Tesouro do Estado e não integra o quadro a que alude o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, opinião com a qual discordo, porque, em sentido lato é cargo público porque é de provimento do Governo tem estabilidade e é subordinado a uma hierarquia, que só ser a da Justiça. Mas, pondo de lado o argumento, em tudo isto não vejo caracterizadas a liquidez e a certeza do direito do impetrante, em face da Constituição do Estado diz o seguinte: ter preferência, em igualdade de condições, os chefes de família numerosa e os militares que integraram a Força Expedicionária Brasileira na última guerra.

Dois idéias primordiais se destacam do texto supra, no que tange a preferência para provimento de cargo público: igualdade de condições e a circunstância: a) de ser chefe de família numerosa, b) e expedicionário. Não basta, portanto, ter sido aprovado num concurso para escrivão do civil, nem basta ter sido expedicionário. Necessário se faz que, comparado com o outro candidato, se apresente em igualdade de condições que este preenche as duas outras condições. Se de um lado há um moço que expôs sua vida e a integridade de seu corpo, em defesa da honra da pátria, ameaçada pelos inimigos das instituições democráticas, por outro lado há outro moço, que foi aproveitado e titulado em Direito, bacharel de espírito público e distinguido como um dos mais autênticos talentos da sua geração, com serviços relevantes no Estado, como deputado da Assembleia Legislativa, onde se destacou pelo equilíbrio de suas idéias, sou útil à coletividade. E quando assim não fosse, só o impetrante ainda é solteiro, é um ex-combatente, e o bacharel como se vê da informação governamental, é chefe de família numerosa, pois é casado e pai de 6 filhos, todos ainda de menor idade. Ora, é a própria Constituição no citado artigo 121, que dá preferência, antes dos expedicionários, ao chefe de família numerosa, para o provimento de cargos públicos. Esse fato, por si só, está a demonstrar a iliquidez e a incerteza do direito do impetrante, levando-se o exame do caso a outros pontos da questão. Verifica-se que, para Mandado de Segurança, além do direito líquido e certo, deve esse direito líquido e certo ser violado por ilegalidade ou abuso de poder. No caso, onde há abuso de poder ou ilegalidade se os papéis foram remetidos ao Poder Executivo para escolher entre os candidatos? Foi o que ele fez. Escolheu livremente, entre os dois candidatos, o que ele achou com maior preferência, mesmo porque não há a igualdade de condições a que se refere a Constituição Estadual. Entre os dois candidatos havia um aprovado em concurso, em matéria simples enquanto que o outro é um bacharel em ciências jurídicas, um homem culto que já prestou serviços ao Estado. Por esses motivos eu indefiro o presente Mandado de Segurança. É o meu voto.

Des. Presidente — S. Excia. o Des. Relator indefere o Mandado de Segurança.

Des. Antonino Melo — Pego a palavra. Estou, em parte, de acordo com o voto do Exmo. Sr. Des. Relator, discordando, apenas nessa parte de merecimento intelectual de um sobre o outro, porquanto aprovado, como seja o impetrante com grau 9, e o outro com o título de bacharel, nesse ponto, se acham perfeitamente equiparados. Acontece, porém, que a Constituição do Estado estabelece: (Lê). É o que está justamente, a solução do presente Mandado de Segurança. Há

igualdade de condições, relativamente ao merecimento intelectual e há também igualdade de condições, pelo seguinte: se um tem, justamente, a preferência por ter sido integrante da Força Expedicionária Brasileira na última Guerra, o outro tem a preferência, por ser chefe de família numerosa e pai de 6 filhos. Coubes, então, ao Governo, escolher um deles e assim o fez, nomeando o Dr. Rui Paranaatinga Barata. Não há, pois, direito líquido e certo, da parte do impetrante. Por conseguinte, de acordo com S. Excia. o Desembargador Relator, eu denego a segurança impetrada.

Des. Presidente — Continua em discussão.

Des. A. Lobo — Denego.

Des. Mauricio Pinto — Sr. Presidente pego a palavra. Eu concedo o Mandado de Segurança, pelo seguinte: meu voto: O dispositivo da Constituição Estadual, nesse artigo 121, foi tomado no lei 3.200, lei de Proteção à Família cujo artigo 26 foi revogado no ano seguinte pelo decreto-lei n. 5.973 de 19 11-1943, art. 17, que dá equivalência de condições.

Des. A. Lobo — Mas o que estava na Constituição fica.

Des. Antonino Melo — Mas não desrespeita os princípios constitucionais.

Des. Mauricio Pinto — Perfeitamente, mas ele foi buscar o dispositivo revogado. Eu acho que o impetrante tem razão no que pediu, visto como, com a sem razão de ser, desse artigo 121, prevalece a lei federal que dá preferência aos expedicionários a qualquer nomeação no âmbito federal, estadual ou municipal. A razão pela qual foi revogado o artigo 26, Lei de Proteção à Família, foi pela criação do salário família, o meio mais fácil de proteger aquelas que tem muitos filhos. Eis porque eu concedo o Mandado de Segurança.

Des. A. Lobo — Eu nego pelo que está na Constituição. Só nessa parte.

Des. S. Moita — Pego a palavra, Sr. Presidente. O caso, para mim, não é nem de Mandado de Segurança, porque não há direito líquido e certo. Tem um direito impotencial. Aquela situação criada pela Constituição não o ampara e não o amparando, ele não pode ter direito de Mandado de Segurança que ele alega. Não havendo abuso de poder, não há ilegalidade. Por isso, eu nego a segurança impetrada.

Des. Júlio Gouvêa — De acordo com o Exmo. Sr. Des. Relator.

Des. João Bento — De acordo com o Des. Mauricio Pinto.

Des. Presidente — Negaram o Mandado de Segurança, contra os votos do Des. Mauricio Pinto e Des. João Bento de Souza.

Des. Presidente — Reclamação Penal — Capital — Repte., o Dr. Promotor Público da Capital, Recldo., o Dr. Manoel Pedro de Oliveira, Juiz da 8ª. Vara Penal.

Vv. Excias. receberam memorial. O Dr. Juiz de Direito informa da seguinte maneira: (Lê). O Tribunal mandou avocar os autos e as fls. 470 verso da contrariedade do libelo com 7 testemunhas.

Des. Sadi Duarte — Ai, nas testemunhas, não está um filho do réu?

Des. Presidente — Está.

Des. Sadi D. — Eu defiro a reclamação, porque essas testemunhas não foram arroladas e essas testemunhas, essa pelo menos, não pode ser nem testemunha, quando muito, informante, e no tempo em que se deram os dois julgamentos, não apareceu nenhuma dessas.

Des. Souza Moita — V. Excia. de que?

Des. Sadi D. — Eu aceito a reclamação.

Des. Souza Moita — Proibindo o arrolamento das testemunhas de defesa?

Des. Sadi D. — Não, pelo fato de o Promotor ter dito que as testemunhas se apareceram agora.

e dentre elas há um filho do réu.
Des. S. Moita — A nossa tese é a seguinte: Pode ou não pode a defesa, na contrariedade, arrolar testemunhas. Essa é a tese. Ora, a lei não é clara, a lei diz que o Promotor, no libelo pode arrolar testemunhas que não foram arroladas na contrariedade. Mas Excia., veja bem, a lei é omissa, mas a lei diz que no libelo o Promotor poderá arrolar testemunhas que não foram arroladas na formação da culpa. Mas se na formação da culpa a lei permite que o réu seja surpreendido com novas testemunhas que o acusam por que não vamos admitir também que a defesa possa arrolar testemunhas? Agora, se forem suspeitas, então, não podem ser arroladas. Mas a tese é essa.
Eu admito que, na contrariedade, a defesa pode arrolar testemunhas que não foram arroladas na formação da culpa. E sendo este o caso, eu indefiro.
Des. A. Borborema — Eu também indefiro, porque a garantia da defesa é uma coisa ampla, não pode causar surpresa ao réu.
Des. A. Lobo — Eu estou impedido porque a vítima era minha afilhada.
Des. Maurício Pinto — Eu indefiro porque não se pode apresentar qualquer prova depois de 48 horas antes do Juri para não

causar surpresa à Promotoria Pública.
Des. Antonino Melo — Indefiro a reclamação.
Des. Alvaro Pantoja — Indefiro.
Des. Licurgo Santiago — Indefiro.
Des. João Bento — Defiro.
Des. Júlio Gouvêa — É contra a admissão de testemunhas?
Des. Presidente — É. Na contrariedade a defesa arrolou testemunhas que não foram arroladas.
Des. Júlio Gouvêa — Eu indefiro.
Des. Presidente — Indeferiram a Reclamação, contra os votos dos Desembargadores Sadi Duarte e João Bento de Souza. Não votou por impedido o Desembargador Arnaldo Lobo.
Des. João Bento — Eu não havia compreendido, eu admito as testemunhas.
Des. Presidente — Então indeferiram contra o voto do Desembargador Sadi Duarte.
Decisão — Indeferiram a Reclamação Penal, contra o voto do exmo. Sr. Sadi Duarte.
Des. Presidente — E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão.
Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 20 de abril de 1956.
(a.) Luís Faria, Secretário.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1956.

Luís Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de abril corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, do Agravo, da Capital, em que é agravante, a Fazenda Pública do Estado do Pará, e agravado, Manuel Vicente Ivo, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1956.

Luís Faria — Secretário.

Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível, da capital, em que são partes, como apelante, Onofre Carvalho Paes de Andrade, e apelada, Clotilde Ferreira Dias, pela Justiça Judiciária, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1956.

Luís Faria — Secretário.

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO JUDICIAL PÚBLICO

O Doutor Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de leilão judicial com o prazo de vinte dias, dê virem ou tiverem conhecimento, que no próximo dia vinte e nove (29) do corrente mês, às dez horas, no Palacete do Forum e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público o terreno abaixo discriminado, penhorado na ação de execução de sentença que Cassio Reis Viana e Guilherme de La Rocque movem contra a Companhia de Gaz Paraense Limitada, para pagamento da condenação, juros da mora e custas do processo: — Terreno situado no lugar denominado "Cacoalinho", nesta cidade, com seiscentos e dezesseis (616) metros de frente no Rio Guajará começando das quarenta braças pertencentes ao Doutor José da Gama Malcher, que principia no igarapé Mauna, rio acima, por quatrocentos e onze (411) metros de fundos, avaliado em qua-

trocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00).

Quem pretender arrematar mencionado imóvel, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, Firmino Mota, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro dos auditórios, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que se não alegue ignorância, será este edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de maio de 1956. — Eu, Osmar Marques de Andrade, escrivão interino do Cartório do Quarto Ofício, datilografei e subscrevo.

(a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara da Capital.

(Ext. — 8-5-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Matos Gemaque e dona Raimunda da Conceição Milhomem.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, soldador, Vila Marajá, 54, filho de João de Matos Gemaque e de dona Sebastiana Ferreira de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Vila Marajá, 54, filha de Miguel da Conceição Milhomem e de dona Sebastiana da Conceição Milhomem.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta capital, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 14.354 — 8 e 15-5-56 — Cr\$ 20,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Hermenegildo de Moraes e a senhorinha Carmelina Pessoa da Luz.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente a Tv. 13 de Maio, 175, filho de Lourenço Justino de Moraes e de dona Maria Francisca da Silva Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Av. Presidente Perambuco, n. 199, filha de Lauro Tavares da Luz e de dona Raimunda Pessoa da Luz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1956

Juiz de Direito da 4a. vara acumulando a 3a.
Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Ação executiva. A. Luiz Guilherme de Miranda Carneiro, R. Bolívar Lemos de Sousa. — Designou para a pericia, o dia 10 do corrente, às 10 horas.

Idem. A. Charqueada Santa Maria do Araguaí, Ltda. S. Sofia Hade e Osmar Barbosa de Amorim. — Julgou procedente a ação.

No requerimento de Philconila Chagas de Almeida. — Como requer.

Juiz de Direito da 5a. vara
Juiz — Dr. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Maria da Silva Gomes, Albenisa Barbosa Martins, Maria Benedita Barbosa, Jorge Pimentel, Antonio Jerônimo de Sousa, Nedório Trindade dos Santos, Francisco Moreira da Silva, Francisco Armando Araújo.

Reificação. R. Sofia Helena Hermes Menezes. — Mandou dizer o M. Público.

Idem. R. Manoel Virgolino Pereira. — Despacho idêntico.

Idem. R. Claudomiro Maria da Conceição Miranda. — Despacho idêntico.

Inventário de Maria de Nazaré Alves de Oliveira. — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 6a. vara
Juiz — Dr. AGNARO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Ferreira de Oliveira, Comércio e Navegação, S/A. — Cite-se.

Reclamação trabalhista. A. Luiz Vieira de Lima, R. Asilo "D. Macêdo Costa". — Transferiu a audiência para o dia 4 de ju-

nho à mesma hora.

No requerimento do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários. — Conclusos.

Interpelação Judicial. A. A. Prefeitura Municipal de Belém. R. Fortunato de Sousa Júnior. — Devolvido à cartório.

Idem. idem. R. Francisco Barbosa. — Mandou entregar a parte finda o prazo legal.

Renovação de Posse. A. Wilson Noronha de Sousa, R. Quiteria Santiago. — Designou o dia 5 de junho, às 10,30 horas para audiência.

Juiz de Direito da 7a. vara
Juiz — Dr. OLAVO GUIMARAES NUNES

Ação ordinária. A. Jacira Santos Lopes de Oliveira, R. Helisondy Gomes de Oliveira. — Mandou oficial na forma pedida.

Desquite amigável. A. Iracelir Admar Moraes da Rocha, R. Maria Natalina de Jesus P. da Rocha. — Homologou o presente desquite.

Pretoria do Cível e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

No requerimento de Tomaz Augusto Viana Carvalho. — Cite-se.

Idem de Uaraci Frade Palmeida. — Sim, às 10 horas do dia 15 do corrente.

Despejo. A. Companhia de Seguros Comercial do Pará, R. Viva F. S. Pereira. — Mandou renovar as diligências para o dia 11 do corrente, às 10 horas.

Inventário de Firmino Campelo. — Diga o Dr. Promotor Fiscal sobre o cálculo.

Despejo. A. Raimundo Nascimento Corrêa, R. Eneida Couto Ferreira. — Ao cálculo.

Idem. A. Antonio Assmar, Tuffi Assmar e Eduardo Assmar, R. J. S. Braga. — Mandou que o escrivão cumpra o seu registro.

EDITAIS

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Abaetetuba, em que são partes, como apelantes, Cezar de Assis Negrão, sua inu-

ther e outros; e, apelado, Manoel Ferreira Brito ou Raimundo Ferreira Brito, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

vares, Oficial privativa de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.353 — 8 e 15-5-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Nascimento Viana e dona Rute Carvalho Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Curuzú, 835, filho de Horácio Ribeiro Viana e de dona Luiza Nascimento Viana.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. do Chaco, 680, filha de José Vicente Barbosa e de dona Rosa Carvalho Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.355 — 8 e 15-5-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bento Sales Pascoli e a senhorinha Maria Eloya Guerreiro Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, Itoby, contador, domiciliado e residente em Macapá, filho de José Pascoli e de dona Ana Sales Pascoli.

Ela é também solteira, natural do Pará, Oriximiná, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 504, filha de Antonio Bentes de Oliveira Guimarães e de dona Anna Guerreiro Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.356 — 8 e 15-5-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Altair Brasil Corrêa e a senhorinha Maria Regina Borges da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua de Obidos, 141, filho de Enéas Brasil Corrêa e de dona Luiza Alvarenga Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Território Federal do Rio Branco, Boa Vista, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua de Obidos, 141, filha de Raimundo da Silva e de dona Amélia Borges da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.357 — 8 e 15-5-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. André de Melo Medeiros e a senhorinha Luzia da Silva Lemos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Paulo Cícero, 185, filho de André Antonio de Medeiros e de dona Joaquina de Melo Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Miguel, 46, filha de dona Cláudia da Silva Lemos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.358 — 8 e 15-5-56 — Cr\$ 40,00).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Cardoso Gomes e dona Cleonice Barata do Rosario.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 1.025, filho de Maria Cardoso Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Messias do Rosario e de dona Lucília do Rosario.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de casamentos desta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.310 — 1 e 8-5-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Coeliffilins da Silva e Souza e a senhorinha Maria Emilia de Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 430, filho de Manoel Benedito de Souza e de dona Delina da Silva e Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano de Santos, 52, filha de Pedro José de Matos e de dona Maria Figueiredo de Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos desta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.311 — 1 e 8-5-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio de Santa Brígida e Costa e a senhorinha Lucília Torres Leão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 184, filho de Altino João da Costa e de dona Iargina de Santa Brígida e Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Av. José Bonifácio, 997, filha de Joaquim Leão e de dona Rosa Torres Leão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli

Nunes Tavares. (T. 14.306 — 1 e 8/5/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cícero Bezerra de Menezes e a senhorinha Maria Lucia Felix Vieira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 28 de Setembro, 536, filho de dona Francisca Julia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes, 125, filha de Flavio Roberto Vieira e de dona Hermenegilda Felix Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.307 — 1 e 8/5/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Coriolano Cavalcante Barbosa e dona Almiria Campos Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Afua, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Snapp, Passagem Conceição, 10, filho de José Arnaldo Barbosa e de dona Maria Cavalcante Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

bente, filha de Flavio Campos

Sarmiento e de dona Vitorina Campos Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.308 — 1 e 8/4/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilario Moreira Machado e a senhorinha Maria Margal de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio-técnico, domiciliado e residente em São Paulo, filho de Cypriano Moreira Machado e de dona Maria Gomes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 803, filha de Manoel Vasconcelos e de dona Julieta Marçal de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência de núbente, para fins legais, e assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.309 — 1 e 8/5/56 — Cr\$ 40,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO Ato e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Pimenta Matos, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Professor, padrão 303/356, lotado na Escola Professor Silvino Nascimento, a contar de 30/3/56.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 9 de abril de 1956.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Loureiro Tomaz, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Datilógrafo, padrão F, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, da titular Maria de Nazaré Loureiro Tomaz, a contar de 13/3/56.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 10 de abril de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda de Alcântara Von-Crap, titular do cargo de Escriutário, Classe C, lotado na Divisão de Receita, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 213, de 2 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, a partir de 5/3/56.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 9 de abril de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Raimundo Eléres, diarista do Mercado de Santa Luzia, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 225, de 5 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, em prorrogação.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 7 de abril de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo isolado de Datilógrafo, padrão F, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças, a

titular Maria de Nazaré Loureiro Tomaz, a partir de 13 de março de 1956.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 10 de abril de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda de Alcântara Von-Crap, titular do cargo de Escriutário, Classe C, lotado na Divisão de Receita, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 213, de 2 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, a partir de 5/3/56.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 9 de abril de 1956.

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Raimundo Eléres, diarista do Mercado de Santa Luzia, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 225, de 5 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, em prorrogação.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 7 de abril de 1956.